



PORTARIA Nº. 151, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO QUE
ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **DAIELY MOURA OLIVEIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 128, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.052.166.411-06, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A remuneração relativa à função gratificada ficará suspensa durante o período da pandemia da Covid19.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de junho do fluente ano.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 29 de junho de 2020

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

apresentado em até 30 dias antes do final do exercício financeiro de 2020, mediante apresentação de notas fiscais, relatório fotográficos, e demais evidências que comprove de modo detalhado a utilização dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 68.065-6; Agência: 0802; Banco Sicred (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS CNPJ: 09.364.737/0001-68, devendo haver a devida discriminação de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização do recursos diverso daquele previsto, ou seja, não elencados no presente aditivo, os mesmo serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 10º termo aditivo ficará a cargo do Gerente de Gestão Estratégica, Gabriel Barbieri.

Campo Verde - MT, 29 de junho de 2020.

CONCEDENTE _____

Prefeitura Municipal de Campo Verde

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09364737/0001-68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO N° 004/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **CLINICA MÉDICA SÃO BENTO LTDA, CNPJ N° 36.678.199/0001-59**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Junho de 2020.

GISLENE JESUS LOPES

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO N° 001/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, RURAIS E PARA LOCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ N° 18.823.085/0001-73**

Profissional: KLEBSON DOS SANTOS SILVA, CPF N° 001.464.431-28 documento de identidade n° 12567191 SSP MT

CRECI 6149

Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Junho de 2020.

GISLENE JESUS LOPES

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS ERRATA DA PORTARIA N° 470/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 050/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

NOMEIA O SERVIDOR HENRIQUE RAUBER LENZ, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 050/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 151, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **DAIELY MOURA OLIVEIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 128, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob n°.052.166.411-06, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei n°. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001.

Parágrafo único. A remuneração relativa à função gratificada ficará suspensa durante o período da pandemia da Covid19.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de junho do fluente ano.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 29 de junho de 2020

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 150, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **PHALOANA PINHEIRO COSTA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria n°. 071, de 8 de abril de 2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 21 de maio do fluente ano.